



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

## COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

### PARECER 05/2018

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e contas vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 05 de 11 de abril de 2018, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2019 no Município de Caculé – Ba e dá outras providências.

#### Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo disciplinar sobre diretrizes orçamentárias para o ano de 2019, sendo elaborado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

Assim, o referido projeto de lei é um instrumento de planejamento que contém metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo despesas de capital e alterando a legislação tributária.

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 08/2017, é inovador e muito bem elaborado, dispondo minuciosamente sobre cada ponto do orçamento do Município de Caculé para o ano de 2019, traçando metas e diretrizes, dando uma maior transparência as ações e possibilitando a população o acompanhamento, a participação e o conhecimento sobre como e onde a administração pública está empregando os recursos municipais. Além disso, seus artigos e anexos foram elaborados de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, estando amparados pela legalidade.

*Aprovado  
Em 14/05/18*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Por tudo quanto exposto, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, em 07 de maio de 2018.

Ari Rodrigues Teixeira

  

**Presidente**

Manoel Inácio Teixeira Filho

**Relator**

Luiz Carlos Pereira

**Membro**